



Comprovante de Publicação

Nº: **29441**

Data/Hora Veiculação: **05/02/2016 18:42**

Ato: **DECRETO Nº 29.282/2015**

Assunto: **INCORPORAÇÃO DE ÁREA DE TERRENO URBANO AO PATRIMÔNIO PÚBLICO MUNICIPAL**

Tipo: **Decreto**

Órgão 1: **Prefeitura do Município**

Ementa: **Fica incorporada ao Patrimônio Público Municipal, a área de terreno urbano, denominado lote "5", conforme especifica.**

Identificação: **402/2016**

Data Publicação : **12/02/2016**

**Completo**

DECRETO Nº 29.282/2016 Súmula: Fica incorporada ao Patrimônio Público Municipal, a área de terreno urbano, denominado lote ?5?, conforme especifica. O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ARAUCÁRIA, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, fundado no interesse público, nos termos do art. 31 da Lei Municipal nº 2.160/2010 e atendendo ao solicitado no Processo Administrativo nº 11218/2015, DECRETA Art. 1º. Fica incorporada ao Patrimônio Público Municipal, nos termos do artigo 31, da Lei Municipal de Araucária nº 2.160/2010, a área de terreno urbano denominado lote ?5?, conforme abaixo específica: I ? Área Urbana de terreno irregular, denominado de LOTE ?5? com 5.194,84 m<sup>2</sup> (Cinco mil cento e noventa e quatro metros e oitenta e quatro decímetros quadrados), sito no município de Araucária e Área de Proteção de Fundo de Vale APFV com 999,80 m<sup>2</sup> (Novecentos e noventa e nove metros e oitenta decímetros quadrados). Inicia-se se no marco denominado 2A, DATUM ? SAD 1969, MC-51°W, UTM: E= 657129.1457 m e N= 7165766.0436 m; deste, segue em linha reta, confrontando com RODOVIA BR 476, com o azimute de 257°02'15" e a distância de 106,29 m até o córrego deste vira para direita e segue pelo córrego em 37,37m confrontando com córrego e deste vira para direita e segue em linha reta em 30,00m confrontando com APFV do Lote 2, deste segue pelo limite da APFV em linhas quebradas de: 12,47m; 26,40m, 14,43m; 19,14m e 11,48m, vira para direita e segue em 74,18m confrontando com o lote 2 até o ponto inicial. Parágrafo Único - Para efeito de inscrição patrimonial contábil inscreverse-á o valor de R\$ 77,00/m<sup>2</sup> (setenta e sete reais o metro quadrado), totalizando o importe de R\$ 400.002,68 (quatrocentos mil, dois reais e sessenta e oito centavos). Art. 2º. O presente Decreto entra em vigor na data de sua publicação. Prefeitura Municipal de Araucária, 04 de fevereiro de 2016. ARAUCARIA PREFEITURA MUNICIPAL:80721168949 Assinado de forma digital por ARAUCARIA PREFEITURA MUNICIPAL:80721168949 DN: c=BR, o=ICP-Brasil, ou=Caixa Economica Federal, ou=AC CAIXA PJ v2, cn=ARAUCARIA PREFEITURA MUNICIPAL:80721168949 Dados: 2016.02.05 16:49:43 -0200 OLIZANDRO JOSÉ FERREIRA Prefeito Municipal Processo nº 11218/2015